

PROJETO DE LEI N.º 234/XV/1.ª (GRUPO PARLAMENTAR DO PCP)

PLANO NACIONAL PARA A PREVENÇÃO ESTRUTURAL DOS EFEITOS DA SECA E SEU ACOMPANHAMENTO

-- PARECER DA ANMP --

1 – ENQUADRAMENTO

A Comissão de Ambiente e Energia (CAENE) encontra-se em fase de apreciação do Projeto de Lei n.º 234/XV/1 (PCP) - Plano Nacional para a Prevenção Estrutural dos Efeitos da Seca (PL) e seu acompanhamento, tendo solicitado à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) a emissão de parecer sobre a iniciativa legislativa em epígrafe.

O PL prevê a elaboração de um Plano Nacional para a Prevenção Estrutural dos Efeitos da Seca, estipulando um conjunto de princípios e linhas programáticas e de mecanismos de monitorização e acompanhamento da sua implementação.

Trata-se de um instrumento que deverá ser regulamentado pelo Governo no prazo de seis meses e ser revisto a cada 5 anos.

O seu financiamento está previsto de modo genérico, apontando para o Orçamento do Estado e fundos comunitários.

Assim, o PL propõe que o Plano seja um instrumento de *“planeamento das orientações, das medidas e das ações necessárias, em associação com os investimentos em infraestruturas de armazenamento e de acessibilidade à água, para assegurar o abastecimento do consumo humano e o desenvolvimento das atividades económicas, agrícolas, agropecuárias e industriais”*; preconizando programas específicos a desenvolver pelo Governo nas seguintes áreas:

- Reforço da capacidade de armazenamento;
- Adaptação a atividades agrícolas; e
- Adaptação a atividades agropecuárias.

Mais prevê que o Plano concretize a “estratégia e correspondentes medidas e ações nos âmbitos da prevenção, da monitorização e da contingência para situações de seca” e também os “critérios a verificar no âmbito da autorização de utilização da água”.

2 – APRECIÇÃO DA ANMP

O PL, acompanhando as preocupações decorrentes dos efeitos da seca e constatando os baixos níveis de água nas principais albufeiras das bacias hidrográficas nacionais, aponta para a necessidade de investimento na criação de mais reserva de água e para o estabelecimento de critérios de utilização de recursos hídricos mais adequados ao atual contexto de escassez, desideratos que só podem merecer o apoio da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Não obstante identifique as atividades industriais e o abastecimento para o consumo humano no seu âmbito geral, não desenvolve, como faz para as vertentes supra apontadas nos programas, diretrizes para programas de adaptação destinados a (i) atividades industriais, (ii) para os sistemas autónomos de abastecimento de água para consumo humano e (iii) destinados aos próprios sistemas de abastecimento para controlar perdas, garantir a eficiência hídrica e procura de novas fontes de água, o que seria também importante.

Os Municípios têm sido proativos neste domínio, investindo na adoção de ações de redução dos consumos na atividade municipal, tais como a instalação de sistemas de medição de caudais, medições de pressão, com o objetivo da monitorização e controlo de perdas.

Outras preocupações e medidas no âmbito da eficiência hídrica para fazer face à seca estão na ordem do dia e requerem maiores desenvolvimentos e aceleração na sua implementação, como sejam intervenção nos próprios sistemas, combate ao desperdício de água, sistemas inteligentes de gestão da água e a implementação de outras fontes de água, como a reutilização dos efluentes tratados nas ETAR ou a dessalinização da água do mar.

Enfrentar a seca, que será uma realidade cada vez mais permanente e severa face às alterações climáticas, exige o envolvimento e articulação entre todos – dos cidadãos aos decisores políticos, sociedade civil, setor económico e terceiro setor, entidades regionais, entidades gestoras ... -- e uma monitorização mais fina de cada território, que permita o desenho de medidas específicas dedicadas a cada realidade.

É preciso ter presente que existe já um conjunto de instrumentos com idênticas finalidades -- , entre outros, o Plano Nacional da Água (PNA), o Plano de Gestão de Secas e Escassez (PGSE), o Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca, o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), os Planos Regionais de Eficiência Hídrica (PREH), o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030), os Planos de Gestão de Região Hidrográfica do 3.º ciclo (PGRH 2022-2027), estes dois últimos ainda em fase de consulta pública – e que não podem, nem devem, ser ignorados, antes compatibilizados, respeitando-se, assim, esforços de planeamento prévios ou em curso.

Em face do exposto e da importância desta matéria -- e da necessidade em apostar em ações de sensibilização e intensificar a vertente da educação ambiental universal, cada vez mais precoce -- a Associação Nacional de Municípios Portugueses, reconhecendo o valor do contributo do PL para a discussão desta temática, e sem prejuízo da sua melhor articulação com a legislação e planeamento existentes, emite parecer favorável ao Projeto em apreciação.

Associação Nacional de Municípios Portugueses,
18 de outubro de 2022